

## **Ata da 233ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**

Em dez de dezembro de dois mil e vinte, às 08h30, ocorreu, por videoconferência, a 233ª (ducentésima trigésima terceira) reunião ordinária do Conselho Fiscal, da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, com a presença dos conselheiros: Norberto Anacleto Ortigara, João Evaristo Debiasi e Michael Vinicius Pomim de Oliveira. Participaram também: Pedro Carlos Carmona Gallego, diretor administrativo-financeiro, Andre Luiz Bäuml Tesser, diretor jurídico, Leandro Victorino de Moura, diretor-presidente, Fernando José Fendrich, gerente de finanças e contratos administrativos, Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira, coordenadora da Auditoria Interna, Oscar Pelissari Machado, coordenador de gestão de riscos e *compliance*, e Paloma Giovana Groxko, que secretariou a reunião.

Assuntos da pauta:

1. Apreciação da ata do Conselho de Administração;
2. acompanhamento da execução orçamentária, das despesas globais com pessoal, da posição financeira e de contas a receber;
3. apresentação do relatório da Auditoria Independente 3º trimestre de 2020;
4. informações sobre contratações e processos licitatórios – novembro 2020;
5. acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais referentes a novembro / dezembro 2020;
6. ciência sobre método de avaliação de desempenho dos membros do Conselho Fiscal, a ser aplicado em 2021, referente ao exercício de 2020;
7. apresentação do plano de atividades anual da Auditoria Interna – PAINT 2021, aprovado pelo CAD;
8. apresentação do Regimento Interno da Auditoria Interna, revisado pelo CAD;
9. aprovação do Plano de Trabalho e calendário de reuniões 2021 – Conselho Fiscal;
10. assuntos gerais.

O presidente do Conselho Fiscal, Norberto Anacleto Ortigara, iniciou a reunião cumprimentando os participantes e abordou o primeiro item da pauta. Os conselheiros manifestaram ciência sobre a ata da 344ª reunião ordinária do Conselho de Administração (CAD) da companhia.

Em seguida, referente ao item dois da pauta, o gerente financeiro, Fernando José Fendrich, apresentou os relatórios sobre (i) execução orçamentária, atualizada até 31/10/2020, (ii) contas a receber de clientes e (iii) posição financeira de caixa, atualizadas até 30/11/2020. O gerente ressaltou o aumento expressivo da receita líquida realizada no mês de outubro, fruto de serviços faturados para a Casa Civil, após a resolução de questões contratuais pendentes. Informou que é um aumento sazonal, que não se sustenta neste patamar nos próximos meses. Destacou, ainda, que as despesas líquidas realizadas se mantiveram controladas ao longo do ano, o que contribui para a situação positiva do orçamento. Em relação às contas a receber, explicou que o aumento no saldo de débitos se deu em razão de uma fatura em aberto do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran, mas que já foi quitada em dezembro e o resultado deve ser observado no próximo relatório. Sobre a posição financeira, o gerente informou que em decorrência do não pagamento do Detran, a Celepar pagou a folha com recursos do caixa, impactando em considerável diminuição do saldo. O conselheiro Michael Vinicius Pomim de Oliveira perguntou como está o pagamento dos impostos que havia sido adiado durante o primeiro semestre, em razão da pandemia, e o gerente financeiro respondeu que já foram pagos gradativamente durante o segundo semestre, faltando uma pequena

## Ata da 233ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

parcela a ser paga em dezembro.

Quanto ao item três da pauta, sobre o relatório da Auditoria Independente, o diretor administrativo-financeiro, Pedro Carlos Carmona Gallego, inteirou os conselheiros sobre o andamento da contratação da empresa para a realização da auditoria externa na Celepar. O diretor informou que a área demandante analisou a documentação da segunda empresa classificada, apresentada quando da convocação para assinatura do contrato, porém verificou-se que o fornecedor também não atendeu aos requisitos técnicos constantes no edital. Agora, será necessário voltar à fase do processo licitatório anterior à homologação, para classificar a terceira licitante. Considerando os prazos legais e o retorno tempestivo da área demandante quanto ao atendimento da terceira empresa classificada, a previsão para contratação será janeiro de 2021. O conselheiro Michael Vinícius Pomim de Oliveira questionou se há a possibilidade de contratar o fornecedor de outra forma, para realizar somente a auditoria referente à 2020, e o diretor respondeu que é possível e já estão sendo analisadas alternativas para a condução do processo, caso a próxima licitante apresente algum impedimento. Contudo, salientou que, em consequência das características específicas da contratação, o prazo final pode não ser antecipado de forma considerável. O Conselho Fiscal registrou sua preocupação sobre o ano de 2020 não ter sido auditado até o momento, os impactos na publicação do balanço anual e a tomada de decisão dos acionistas a respeito de distribuição de dividendos dentro do prazo legal. O diretor jurídico, André Luiz Bäuml Tesser, reconheceu a validade da apreensão dos conselheiros e os tranquilizou, no sentido de que a Celepar não vai ficar sem auditoria externa e que estão sendo tomadas todas as medidas para que a contratação ocorra o mais rápido possível.

Ato contínuo, no item quatro da pauta, Pedro Carlos Carmona Gallego apresentou o relatório de dispensa e de processos licitatórios homologados da Celepar, referente a novembro de 2020. Os conselheiros registraram ciência sobre o item e não apresentaram questionamentos.

Posteriormente, no item cinco da pauta, André Luiz Bäuml Tesser apresentou o relatório de acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2020. No relatório de ações trabalhistas o diretor informou que houve o arquivamento de uma ação, sem alteração no valor do passivo, e quanto às ações cíveis, não houve mudança.

Relativo ao item seis da pauta, o coordenador de gestão de riscos e *compliance*, Oscar Pelissari Machado, explanou sobre o método de avaliação de desempenho dos membros do Conselho Fiscal, referente ao exercício 2020, que será aplicado em 2021. O coordenador explicou que, segundo o Regimento Interno do Conselho Fiscal, a autoavaliação dos membros do CF deve ser encaminhada para ratificação do Comitê de Indicação e Avaliação (CIA). Embora o regimento interno não preveja um momento específico para que a autoavaliação seja iniciada ou concluída, a área de governança propõe que siga o período estipulado para o CAD – início em março e conclusão em abril de 2021 – de modo que sejam submetidas simultaneamente à aprovação do CIA. Quanto à forma da avaliação, o coordenador salientou que, conforme o Decreto Estadual 6.263/17, dentre as atribuições do CIA está a definição e a aplicação de metodologias de avaliação. No entanto, o CIA não definiu parâmetros para a realização da avaliação. Dessa forma, a proposta é manter os formulários já utilizados, elaborados a partir dos modelos adotados em âmbito federal pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, com questões balizadas nas atribuições estatutárias do CF. Após os esclarecimentos, o Conselho Fiscal aprovou as propostas da área de governança. O conselheiro Norberto Anacleto Ortigara sugeriu que seja pesquisado o processo de avaliação da Copel e da Sanepar para, posteriormente, avaliar a possibilidade de incorporar na metodologia da Celepar. Oscar Pelissari Machado se comprometeu em realizar as pesquisas e expor ao conselho os resultados.

## **Ata da 233ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**

No item sete, a coordenadora da Auditoria Interna (Audin), Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira, apresentou o Plano de Atividades Anual da Auditoria Interna - PAINT 2021, o qual foi avaliado pelo Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e aprovado pelo Conselho de Administração em novembro.

Em seguida, no item oito da pauta, Juliana Gemael Polycarpo Lied Pereira explicou aos conselheiros que o Regimento Interno da Auditoria Interna, conforme disposto em seu artigo 27, deve ser revisado anualmente. No entanto, após a revisão, foi verificada a adequação do regimento e, portanto, não foi sugerida alteração no documento. A coordenadora salientou que o regimento também foi avaliado pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pelo Conselho de Administração e que não propuseram alterações.

Referente ao item nove da pauta, os conselheiros aprovaram o Plano de Trabalho e Calendário de Reuniões – CF 2021, documento que organiza os assuntos mínimos a serem abordados por este conselho. Na ocasião, o conselheiro Michael Vinícius Pomim de Oliveira lembrou que a previsão de apresentação de área da Celepar no plano de trabalho foi uma demanda para 2020, que acabou não ocorrendo por causa da pandemia, mas considera importante para que os conselheiros conheçam melhor a companhia e os aproxime dos gestores. Os conselheiros acordaram em manter as apresentações no plano de trabalho e manifestaram interesse em agendar uma visita às dependências da Celepar.

Em assuntos gerais, o diretor-presidente, Leandro Victorino de Moura, disse que será um prazer receber os conselheiros na Celepar e agradeceu pelo empenho e apoio do Conselho Fiscal durante este ano.

Ainda em assuntos gerais, Pedro Carlos Carmona Gallego comunicou aos conselheiros sobre a proposta da Diretoria Executiva para que seja efetuado crédito de Juros sobre Capital Próprio (JCP) aos acionistas, ainda neste exercício. Segundo o art. 9 da Política de Distribuição de Dividendos da Celepar, o Conselho de Administração pode decidir por esta prática, considerando aspectos operacionais, econômicos e financeiros, devendo ser ouvido o Conselho Fiscal. Assim, o diretor submeteu a proposta à análise dos conselheiros, tendo em conta que trata-se de uma medida legal, com regras e limites fixados pela legislação, e que se traduz em economia para a companhia e benefício para o Estado. Os conselheiros consentiram que o assunto seja encaminhado ao CAD, porém manifestaram preocupação em relação a se proceder tal operação sem que as contas estejam sendo auditadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que eu, Paloma Giovana Groxko, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos conselheiros e arquivada no Arquivo Geral em livro próprio. A ata também está disponível no sistema *e-protocolo* (108166) com os materiais pertinentes à pauta.

*(Documento assinado digitalmente)*

Norberto Anacleto Ortigara  
Presidente do Conselho

João Evaristo Debiasi  
Conselheiro

Michael Vinicius Pomim de Oliveira  
Conselheiro